



cultur

Revista de Cultura e Turismo

Artigo:

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO E SUSTENTABILIDADE: O PÓLO TURÍSTICO CABO BRANCO EM ANÁLISE

Autoras:

*Anna Karla Cavalcante Moura¹
Loreley Gomes Garcia²*

Copy right, 2007, CULTUR. Todos os direitos, inclusive de tradução, do conteúdo publicado pertencem a CULTUR - Revista de Cultura e Turismo. Permite-se citar parte de artigos sem autorização prévia, desde que seja identificada a fonte. A reprodução total de artigos é proibida. Os artigos assinados são de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es), que serão informados que a aprovação dos artigos implica na cessão imediata de direitos, sem ônus para a revista, que terá exclusividade de publicá-los em primeira mão. Em caso de dúvidas, consulte a redação: revistacet@hotmail.com

A CULTUR – Revista de Cultura e Turismo é um periódico científico eletrônico, idealizado no Programa de Mestrado em Cultura e Turismo da Universidade Estadual de Santa Cruz. Com a missão de fomentar a produção científica e a disseminação de conhecimento multidisciplinar relacionados com Cultura, Turismo e áreas afins, objetivando a troca de informações, a reflexão e o debate, provendo assim o desenvolvimento social.

CULTUR – Revista de Cultura e Turismo

CULTUR, ano 03 – n. 03 – Junho/2009

www.uesc.br/revistas/culturaeturismo

¹ Mestra em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Bacharel em Turismo, Professora do curso de Turismo da Universidade Federal da Paraíba. Bolsista do Deutscher Akademischer Austauschdienst (DAAD) na época do desenvolvimento da pesquisa que originou este artigo. E-mail: akcmoura@gmail.com

² Doutora em Sociologia, Mestra em Ciência Política, Graduada em Ciências Sociais, Professora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba. E-mail: loreleygg@gmail.com

RESUMO

O turismo tem sido apontado como uma alternativa econômica que pode gerar riquezas sem agredir o meio ambiente, estando frequentemente relacionado com a idéia de sustentabilidade. Em busca de crescimento econômico, muitos municípios do nordeste brasileiro têm investido na atividade turística. Porém, poucos são os exemplos nos quais a atividade tem obtido sucesso na realização do desenvolvimento sustentável. Este estudo buscou, através de análise documental, visitas de campo e uso de indicadores de sustentabilidade, analisar o projeto do Pólo Turístico Cabo Branco, na cidade de João Pessoa (Paraíba, Brasil), enquanto uma proposta para o desenvolvimento do turismo sustentável. Concluiu-se que as ações implementadas e propostas estão desarticuladas das questões de cunho ecológico e sócio-ambiental, deixando a sustentabilidade no nível da retórica.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas públicas de turismo; Turismo sustentável; Desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT

Tourism has been pointed as an economic alternative that can generate income, without jeopardizing the environment, it is usually related with the idea of sustainability. In the search for economic growth, many towns in the Brazilian northeast have invested in the touristic activity. However, there are only a few examples in which the activity has obtained success on the realization of sustainable development. This research analyzed the project of Pólo Turístico Cabo Branco, in the city of João Pessoa (Paraíba, Brazil), as a proposal for the development of sustainable tourism. It is concluded that the implemented and purposed actions are not articulated with questions of ecological and socio-environmental nature, leaving sustainability on the rhetorical level.

KEYWORDS: Tourism public policies; Sustainable tourism; Sustainable development.

1. INTRODUÇÃO

É bastante comum que o turismo esteja presente em discursos apologéticos à sua existência, seja nos meios governamental, acadêmico, empresarial ou mesmo na imprensa. Não se pode negar que a atividade tenha movimentado de maneira significativa a economia mundial nas últimas décadas. Atualmente, o turismo é responsável por 6% do valor total arrecadado com exportações de bens e serviços no mundo, o que coloca a atividade em quarto lugar no ranking das exportações, só perdendo para combustíveis, produtos químicos e produtos automotivos (OMT, 2006). Porém, graças ao seu destaque na economia, tem-se abraçado a atividade sem maior cautela e reflexão.

Com a mente na idéia corrente de que o turismo seria a “solução para todos os males” ou a “alavanca do desenvolvimento”, muitas localidades têm buscado se inserir no mercado turístico em busca dos benefícios que a atividade pode proporcionar. Entretanto, se por um lado o turismo tem gerado inestimáveis divisas para alguns países, por outro, tem conduzido a irreparáveis perdas ambientais e socioculturais em muitas localidades (YÁZIGI, CARLOS & CRUZ, 1999).

Visando a larga fatia de divisas geradas pelo turismo, o Governo do Estado da Paraíba lançou, em 1988, o Plano de Desenvolvimento Turístico da Paraíba, que apresentava como principal ação o Projeto Costa do Sol, atualmente intitulado de Pólo Turístico Cabo Branco, objeto de estudo deste trabalho.

Seguindo uma tendência regional das décadas de 1970 e 1980, o projeto se encaixava na Política de Megaprojetos, tendo sido inspirado no modelo da “indústria turística”, implementado anteriormente em Cancún, México. Este tipo de política tem como principal característica o fato de o Estado atuar como idealizador, empreendedor e financiador do megaprojeto.

O Pólo Turístico Cabo Branco localiza-se no litoral sul do município de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, Brasil. Em seu projeto, afirmava-se buscar uma alternativa para o desenvolvimento sócio-econômico do estado, através do aproveitamento das potencialidades da região. O Pólo seria, de acordo com o discurso do Governo, a alavanca que impulsionaria de vez o desenvolvimento do turismo na Paraíba.

Nenhum dos empreendimentos previstos na proposta foi implantado. A única etapa do projeto cumprida foi a instalação de infra-estrutura, graças a recursos do Prodetur-NE I (Programa de Desenvolvimento de Turismo do Nordeste – Primeira Etapa). Mesmo assim, parte da infra-estrutura já foi destruída ou roubada (fios e encanamentos) e a área encontra-se abandonada. Porém, até hoje, o projeto figura em meio às políticas de turismo do Estado como uma prioridade do governo. No plano diretor do município, o projeto é definido como merecedor de atenção especial e prioritária (JOÃO PESSOA, Capítulo II, Seção IV, Art. 90, 1994). O atual governador do Estado tem feito viagens à Europa e a Dubai em busca de investidores para o Pólo.

Apesar de não ter sido implantada, a proposta tem suscitado questionamentos em torno da sustentabilidade de sua implementação. Endres (2001) afirma que a repercussão de outros megaprojetos como o Via Costeira/Parque das Dunas em Natal, no estado vizinho do Rio Grande do Norte, coloca em xeque os benefícios desse tipo de empreendimento turístico como fator de desenvolvimento local. A autora aponta como motivos para isto, a não-participação da sociedade no seu processo de implementação, bem como a contribuição deste tipo de empreendimento para o desprivilégio das áreas interioranas.

Nesse contexto, este estudo objetivou analisar a proposta do Pólo Turístico Cabo Branco, localizado na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil, avaliando se a implementação do mesmo contribuiria com o desenvolvimento de uma atividade turística sustentável. Entre os objetivos específicos deste estudo, buscou-se: definir sumariamente as principais ações propostas no projeto do Pólo Turístico Cabo Branco e quais foram implementadas; identificar os principais impactos advindos da instalação do Pólo; avaliar se as ações propostas podem ser julgadas como sustentáveis ou insustentáveis, através do uso de indicadores do turismo sustentável.

2. METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos utilizados para atingir os objetivos propostos neste estudo incluíram análise de documentos relacionados com o Pólo Turístico Cabo Branco (Projeto e Estudo do Impacto Ambiental) e de jornais, revistas, artigos acadêmicos e documentos do governo acerca da área beneficiada pelo Projeto. Esta

etapa possibilitou a definição das ações propostas e implementadas no Pólo. Também foram realizadas visitas de campo a fim de identificar, *in loco*, os impactos advindos da instalação do Pólo. Por último, foi avaliada a presença ou não do critério de sustentabilidade nas ações propostas implementadas e propostas no projeto, confrontando os indicadores (princípios) do turismo sustentável estabelecidos pelo Conselho Brasileiro de Turismo Sustentável (CBTS).

Adotamos os indicadores (princípios) de sustentabilidade sugeridos pelo Conselho Brasileiro de Turismo Sustentável (CBTS) / Instituto de Hospitalidade (INSTITUTO DE HOSPITALIDADE, 2005, pp. 25-26):

- (1) “Respeitar a legislação vigente → O turismo deve respeitar a legislação vigente, em todos os níveis, no país e as convenções internacionais de que o país é signatário”.
- (2) “Garantir os direitos das populações locais → O turismo deve buscar e promover mecanismos e ações de responsabilidade social, ambiental e de equidade econômica, inclusive a defesa dos direitos humanos e de uso da terra, mantendo ou ampliando, médio e longo prazos, a dignidade dos trabalhadores e comunidades envolvidas”.
- (3) “Conservar o ambiente natural e sua biodiversidade → Em todas as fases de implantação e operação, o turismo deve adotar práticas de mínimo impacto sobre o ambiente natural, monitorando e mitigando efetivamente os impactos, de forma a contribuir para a manutenção das dinâmicas e processos naturais em seus aspectos paisagísticos, físicos e biológicos, considerando o contexto social e econômico existente”.
- (4) “Considerar o patrimônio cultural e valores locais → O turismo deve reconhecer e respeitar o patrimônio histórico-cultural das regiões/localidades receptoras e ser planejado, implementado e gerenciado em harmonia às tradições e valores culturais, colaborando para seu desenvolvimento”.
- (5) “Estimular o desenvolvimento social e econômico dos destinos turísticos → O turismo deve contribuir para o fortalecimento das economias locais, a qualificação das pessoas, a geração crescente de trabalho, emprego e renda e o fomento da capacidade local de desenvolver empreendimentos turísticos”.
- (6) “Garantir a qualidade dos produtos, processos e atitudes → O turismo deve avaliar a satisfação do turista e verificar a adoção de padrões de higiene, segurança,

informação, educação ambiental e atendimento estabelecidos, documentados, divulgados e reconhecidos”.

- (7) “Estabelecer o planejamento e a gestão responsáveis → O turismo deve estabelecer procedimentos éticos de negócio visando engajar a responsabilidade social, econômica e ambiental de todos os integrantes da atividade, incrementando o comprometimento do seu pessoal, fornecedores e turistas, em assuntos de sustentabilidade desde a elaboração de sua missão, objetivos, estratégias, metas, planos e processos de gestão”.

De acordo com Salvati (2005), os princípios do CBTS servem para orientar, através de diversos critérios, o desenvolvimento de padrões e normas correspondentes a seus respectivos indicadores de desempenho e parâmetros de verificação.

3. O PÓLO TURÍSTICO CABO BRANCO

A região reservada para a implementação do Pólo Turístico Cabo Branco é uma área de grande interesse econômico, privilegiada ecologicamente e de relevante valor paisagístico. A área é formada por uma faixa da orla marítima no litoral sul da cidade de João Pessoa-PB e é composta por uma região de Mata Atlântica e ecossistemas a ela associados (restinga, mangue, laguna e estuário), bem como falésias e praias. Duas unidades de conservação estão incluídas na área do projeto: o Parque Estadual de Jacarapé e o Parque Estadual do Aratu.

Afirma-se que o objetivo do estabelecimento do Pólo é proporcionar uma alternativa para o desenvolvimento sócio-econômico do estado, através do aproveitamento das potencialidades existentes no litoral sul de João Pessoa. Percebe-se que o Governo justifica os investimentos na área do Complexo Turístico Cabo Branco, afirmando que alavancará de vez o turismo na Paraíba, gerando emprego e renda, respeitando o meio ambiente e promovendo o desenvolvimento sustentável da região (MOURA & GARCIA, 2007).

O projeto inicial previa a construção de 18 hotéis, marinas, zona comercial que incluía um grande *shopping center*, áreas de lazer, áreas residenciais e complexo esportivo que incluía a construção, inclusive, de um campo de golfe. Tudo isso seria

construído em uma área pouco urbanizada, formada praticamente por resquícios de Mata Atlântica Secundária.

No primeiro edital do Projeto, divulgado em 1989, os lotes para construções de empreendimentos hoteleiros foram cedidos para 16 grupos empresariais, incluindo grupos locais e nacionais, alguns com vínculos com cadeias internacionais. Nunca foi construído nenhum empreendimento. Até os dias de hoje, a cada novo governo que passa, um novo compromisso é firmado com o Pólo Turístico Cabo Branco. Os governantes prometem sempre o mesmo: “desentravar” o projeto e colocar em prática suas propostas. Cada governador, uns com mais intensidade, outros com menos, buscou investimentos nacionais e estrangeiros para que ali fossem construídos os hotéis planejados. Entretanto, mesmo com os incentivos fiscais e doações de lotes, nunca houve ninguém que tivesse disposição real de construir algum empreendimento ali.

Acredita-se que a falta de investimento da iniciativa privada no local seja devida a algumas “falhas” apontadas no projeto. Uma delas é o fato de os empreendimentos não serem construídos à beira-mar (dificultando a vista para o mar, bastante valorizada como componente agregado ao produto turístico) e sim, em cima das falésias. Os empreendimentos construídos não poderiam ter acesso direto à praia, uma vez que é proibida a construção de escadas nas falésias. Assim, aumentaria consideravelmente a distância dos equipamentos de acomodação até a praia, considerada um dos principais atrativos da localidade. Como a concorrência das destinações turísticas pelo investimento privado em turismo é grande, João Pessoa saiu perdendo para outras localidades, que ofereciam condições físicas melhores e mais adequadas às exigências da clientela potencial.

Outro problema é que, por se tratar de uma área bastante isolada, distante de grande parte dos equipamentos turísticos já existentes na cidade de João Pessoa (grande maioria está concentrada nas praias de Cabo Branco e Tambaú), seria um investimento bastante alto e com risco elevado. Se alguma empresa tivesse ousado e investido primeiro na área do Pólo Turístico, construindo um grande empreendimento, cairia no risco de ser o único empreendimento do local (se a sua iniciativa não incentivasse as outras empresas a construírem) e provavelmente teria que lidar com problemas como falta de segurança e de acesso aos demais equipamentos. As empresas ficaram

aguardando a iniciativa umas das outras e, pelo risco que o investimento implicava, nunca chegaram a implementá-lo.

Quando o Programa de Desenvolvimento Turístico do Nordeste (Prodetur-NE) surgiu, no início da década de 1990, como um programa de crédito para o setor público desenvolver o turismo através de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco do Nordeste, um novo fôlego surgiu para o Pólo Turístico Cabo Branco, que era uma das prioridades do Programa. O Pólo Turístico seria a principal base para o desenvolvimento do eixo litorâneo, localizado ao litoral sul do município de João Pessoa e deveria ser dotado de equipamentos hoteleiros e de infraestrutura de apoio compatíveis com a previsão de implantação de um total de 2.700 UH's (unidades habitacionais).

Contudo, em 1994, devido a convergências entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, as ações do Prodetur direcionadas ao Pólo Turístico Cabo Branco foram excluídas do Plano de Aplicação, retirando-se assim, o que era considerado a “âncora” para o desenvolvimento do litoral sul (BNB, 2005). As únicas ações relacionadas ao Pólo Turístico que permaneceram no programa foram as de abastecimento de água, esgotamento sanitário e construção de estradas.

No ano 2000 foi lançado o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo ou Plano Amanhecer, que pretendia, com verba advinda do Prodetur e de outras fontes de financiamento, dinamizar de uma vez por todas a atividade turística na Paraíba. Em suas ações, ressurgiu a implementação do Pólo Turístico Cabo Branco.

Como foi dito, para a área do Pólo Turístico, o Prodetur contemplou, em sua primeira etapa, somente obras de infra-estrutura. Para a segunda etapa, estavam previstas para o Pólo, ações de recuperação ambiental. A partir daí seriam implantados os equipamentos turísticos projetados para a área. Entretanto, o Governo do Estado enfrenta problemas relacionados à segunda etapa do Prodetur, uma vez que a Paraíba não conseguiu assinar o contrato de subempréstimo, não estando entre os beneficiários do financiamento no amparo do Banco do Nordeste e BID.

4. DISCUSSÃO

4.1. O Estudo do Impacto Ambiental

No Brasil, a Política Nacional do Meio Ambiente institui, através da resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente, o Estudo do Impacto Ambiental (EIA) (BRASIL, 1986) como um dos instrumentos de avaliação de impacto ambiental. Para efeito da Resolução que estabelece os critérios básicos para a Avaliação de Impacto Ambiental, considera-se impacto ambiental “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II - as atividades sociais e econômicas; III - a biota; IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V - a qualidade dos recursos ambientais” (BRASIL, 1986, Art. 1º).

O licenciamento de determinadas atividades modificadoras do meio ambiente depende da elaboração deste estudo de impacto ambiental. Entre estas atividades, estão incluídos os projetos urbanísticos com mais de 100 hectares ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental. Sendo assim, o Projeto do Pólo Turístico Cabo Branco se encaixa nesta categoria, sendo obrigatória a realização deste estudo, por uma equipe multidisciplinar, com a finalidade de receber o licenciamento/permissão para instalação dos equipamentos turísticos e de infra-estrutura. A Resolução prevê ainda a necessidade de realização de audiência pública, sempre que necessário, envolvendo diversos segmentos da população interessada ou afetada pelo empreendimento.

Atualmente, o projeto para implementação do Pólo é praticamente o mesmo que foi apresentado em 1988. Pouca coisa foi alterada. O Estudo do Impacto Ambiental em voga ainda é o mesmo elaborado em 1989. A principal modificação do projeto de 1988 para o atual é a remoção ou deslocamento de uma zona residencial em área próxima ao rio Jacarapé.

Para o projeto inicialmente concebido foi realizado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), datado de março de 1989, elaborado por uma firma chamada Multiservice, por encomenda da PBTUR. O documento descrevia possíveis efeitos ambientais sobre os ecossistemas; previa prováveis acidentes durante a implantação do projeto; e, propunha programas ambientais.

Porém, vale ressaltar que este Estudo de Impacto Ambiental não foi submetido à audiência pública. Ainda assim, a Licença Prévia nº 069/89, concedida em 13 de julho de 1989 para que fosse dado início às obras do Pólo, tomou como instrumento básico o EIA.

Em estudos realizados por Pedrosa (1999), após uma análise acurada da carta de riscos ecológicos desenvolvida para o Projeto, notou-se “que foram enfatizados os processos inerentes ao meio físico, em detrimento do meio biótico” (p. 85). Tal cenário levou as áreas sujeitas à tensão biótica no EIA/89 a se restringirem a: 1) vales dos rios Aratu, Jacarapé e Cuiá, destacados por serem, fitogeograficamente, portadores de formações pioneiras (mangue e restinga), além de apresentarem resquícios de floresta densa aluvial; 2) zona de proteção das falésias, em função de sua vulnerabilidade e por constituir área de nidificação de répteis e aves.

Dessa maneira, todo o resto de cobertura vegetal existente na área do Pólo foi definido no EIA como tabuleiro degradado ou capoeira, enfatizando-se a todo tempo, a forte degradação provocada pelo homem, o que justificaria a prioridade e propriedade na utilização daqueles espaços. Em suma, foi minimizada a real importância daquele ecossistema como um todo. Percebe-se assim, que o EIA apresentado não evidenciou a importância/relevância real de determinados recursos existentes na área, a fim de validar e justificar a construção dos empreendimentos naquele lugar. Outro aspecto que merece ser evidenciado é que o EIA é anterior ao Decreto Nº 750/93 que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação de Mata Atlântica Primária ou Secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração. Hoje, esta nova norma reforçaria, sob o ponto de vista legal, a importância dos resquícios de Mata Atlântica existentes no local.

Vale evidenciar que o EIA foi elaborado em 1989 e quase vinte anos mais tarde, a vegetação pode ter se regenerado, apresentando um perfil consideravelmente diferente do apresentado na época do Estudo. Isso só enfatiza ainda mais a necessidade de se adotar redobrada atenção na interpretação da carta de riscos ecológicos, dando-se um novo direcionamento ao projeto inicialmente concebido. Outro problema verificado é que o EIA faz uma abordagem muito superficial quanto ao programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos.

O Estudo do Impacto Ambiental desatualizado e realizado anteriormente ao decreto que dispõe sobre a Mata Atlântica em estado de regeneração, conforme expresso anteriormente, aumenta o risco de se implementarem ações incompatíveis com a legislação específica para este tipo de ambiente. Este contexto ameaça o primeiro princípio do turismo sustentável estabelecido pelo CBTS, que versa sobre a necessidade de se respeitar a legislação vigente. Neste princípio, a atividade turística sustentável é vista como aquela que respeita a legislação, em todos os níveis.

4.2. Impactos ambientais

Quase 20 anos após a elaboração do Projeto do Pólo Turístico Cabo Branco, muito pouco do que estava descrito no projeto foi posto em prática. O próprio Governo afirma que o Pólo encontra-se entravado (NEVES, 2003). Para agravar, foram muitos os impactos verificados no decorrer das obras de infra-estrutura e muitos foram os conflitos gerados. O andamento das obras chegou a ser embargado pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e o processo de recuperação dos danos causados não tem obtido o sucesso desejado.

De acordo com o Auto de Infração do IBAMA (14 de março de 1991), cujo órgão autuado era a PBTUR (Empresa de Turismo da Paraíba), órgão do governo responsável pelo Pólo, as infrações cometidas foram: desmate de aproximadamente 46,08 hectares de resquícios de Mata Atlântica sem prévia autorização; corte de falésias, causando erosões; aterro de mangue na foz do rio Jacarapé; corte de vegetação em áreas de preservação permanente (margens dos rios Cabelo e Jacarapé); e, degradação em área de Mata Atlântica para retirada de barro e areia destinados a aterros. O embargo foi suspenso em 1996, em caráter condicional, uma vez que a PBTUR apresentou um Plano de Recuperação Ambiental, estabelecendo o compromisso recuperar as áreas degradadas.

A área abrangida pelo Complexo apresenta um conjunto de elementos frágeis, protegidos por legislação específica a cada caso. Percebe-se que a área reservada para o desenvolvimento do Projeto é bastante vulnerável no que diz respeito às suas características naturais. No que diz respeito à legislação ambiental, nota-se que, com a execução do projeto, corre-se o risco de desrespeitar a legislação vigente. Por se tratar de uma região de ecossistema e formação geológica bastante frágil, o aparato legal é

muito restrito nesta área. Portanto, deve-se ter cautela para que o primeiro princípio do turismo estabelecido pelo CBTS não seja descumprido.

Vale evidenciar que a proposta do Complexo Turístico Cabo Branco repete formas indevidas de apropriação do espaço natural desarticulado com a questão sócio-ambiental, não constituindo relação com a estrutura urbana da cidade nem contribuindo para a qualidade de vida dos seus cidadãos. Grande parte do desmatamento da vegetação nativa da região é devida à implantação do pólo turístico, que sequer chegou a ser implementado.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que estabelece legalmente critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, prevê que estas devem ter um Plano de Manejo em um prazo máximo de cinco anos, a partir da data de sua criação. O plano de manejo é um “[...] documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade” (BRASIL, 2000, Cap. I, Art. 2º, XVII).

Porém, os dois parques estaduais inseridos dentro da área do Complexo Turístico Cabo Branco, o Parque Estadual de Jacarapé e o Parque Estadual do Aratu não possuem plano de manejo, mesmo tendo ambos mais de cinco anos de existência. Para Cruz (2000, p. 93), “a criação dessas áreas de preservação faz parte da composição do discurso apologético sobre o qual se sustentam esses megaprojetos”.

Outro aspecto previsto no SNUC e não considerado no projeto do Pólo Turístico Cabo Branco, é a necessidade de se haver zonas de amortecimento no entorno das unidades de conservação. Como a lei do SNUC é posterior ao Estudo do Impacto Ambiental realizado para defender a construção do Pólo, nada disso foi considerado naquela análise. Nas zonas de amortecimento as atividades humanas são sujeitas a restrições, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. Se forem consideradas as zonas referentes aos dois parques estaduais situados na área do Pólo Turístico, certamente a área destinada aos empreendimentos turísticos será consideravelmente diminuída.

Moura & Garcia (2007) apresentam impactos sociais e ambientais decorrentes da construção da PB-008, uma das vias de acesso ao Pólo Turístico. As autoras citam como impactos o bloqueio parcial dos cursos dos rios Jacarapé e Aratu, bem como o aumento da especulação imobiliária e crescimento urbano desordenado dos municípios do litoral sul (Conde e Pitimbu), em consequência da falta de planejamento adequado.

Diante dos impactos ambientais ocorridos durante a instalação da infra-estrutura do Pólo, pode-se afirmar que a proposta do Complexo Turístico descumpra o princípio 3 do turismo sustentável estabelecido pelo CBTS, uma vez que as ações propostas ameaçam a manutenção das dinâmicas e processos naturais da localidade. O princípio 1 também é descumprido, quando se desrespeita a lei ambiental e o SNUC.

4.3. Supervalorização do investimento estrangeiro

Outro aspecto que gera críticas sobre as políticas públicas referentes ao Pólo, é que o investimento do exterior é supervalorizado. Toda oportunidade é válida para o Governo do Estado buscar estimular investidores externos.

O atual governador do Estado chegou a afirmar que “o nosso grande foco é, sem dúvida, a consolidação do Pólo Cabo Branco para lá termos as bandeiras internacionais, que é o que o Estado precisa” (FARIAS, 2003). Tal afirmação foi feita em entrevista na qual o governador justificava uma viagem à Europa na tentativa de atrair investidores de Portugal e Espanha. Há também a tentativa de atrair investidores de Dubai (PARAÍBA..., 2003).

Para Coriolano (2006), os países tropicais pobres, no geral, deram início à exploração da atividade turística com o chamado turismo de sol e praia, com a finalidade de atender aos países ricos e ao capital proveniente das corporações internacionais. Assim, foram oferecidas condições favoráveis à instalação das redes hoteleiras e resorts internacionais. Porém, a alocação dos equipamentos turísticos, principalmente os hotéis e resorts, têm causado uma série de impactos socioambientais.

Também é questionado o fato de o Pólo Turístico Cabo Branco ser inspirado em experiências mexicanas como a de Cancún, pois estudos vêm comprovando que a atividade turística, da maneira como foi planejada naquele país, não tem ajudado a solucionar seus problemas estruturais (LÓPES, 2001, *apud* CORIOLANO, 2006).

Para Rodrigues (1999, pp. 91-92), “o país hospedeiro, nos megaprojetos de capitais transnacionais, oferece vantagens de várias ordens expressas por incentivos fiscais e grandes gastos com a implementação de infra-estrutura básica, não garantindo retorno significativo de capital, que é canalizado para o exterior”. O fato de grande parte da receita gerada ser repatriada para outros países implica em grandes prejuízos sócio-econômicos para a localidade turística.

Embora as áreas de urbanização da área do Pólo tenham sido concluídas na década de 1990 e de seus lotes terem sido negociados, inclusive com incentivos fiscais e financeiros oferecidos à iniciativa privada, nenhum empreendimento previsto foi implantado. Os incentivos fiscais incluíam isenção de Imposto de Renda e de seus adicionais não restituíveis por um prazo de 10 (dez) anos; deferimento do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) cobrado na aquisição de máquinas e equipamentos que integrem o ativo fixo das empresas; incentivo ao ICMS, através do FAIN – Fundo de Apoio à Industrialização, com juros de 6% ao ano, com correção através da TJLP – Taxa de Juros a Longo Prazo, com benefícios de 5 a 15 anos, e empréstimos com rebate de 30 a 99% do valor mensalmente devido. Este incentivo financia o investimento de Ativos Fixos e o fortalecimento de Capital de Giro (CRUZ, 2000).

Ao supervalorizar o investimento do exterior e incentivá-lo com isenções de impostos, extensão de prazos e concessões de empréstimos, o Governo, ao invés de estimular o fortalecimento das economias locais e o fomento da capacidade local de empreender, estimula o aumento da dependência do capital estrangeiro. Assim, o princípio 5 do turismo sustentável estabelecido pelo CBTS é descumprido, uma vez que o desenvolvimento social e econômico do destino turístico é desestimulado.

4.4. Irregularidades no processo de licitação

Em setembro de 2004, o Governo do Estado decidiu anular os processos de licitação que resultaram na alienação dos lotes de terrenos localizados no Pólo Turístico Cabo Branco. Com isso, o Governo reintegrou ao patrimônio da PBTUR todas as áreas negociadas entre 1988 e 1990, sem prejuízo de eventuais direitos dos empresários que investiram ou investiriam na área. Para justificar a anulação dos processos, o Governo tomou como base a constatação da total falta de cumprimento das exigências legais dos

processos por parte dos licitantes (compradores), incluindo aí a falta dos devidos pagamentos e total ausência de empreendimentos no local.

Ao tornar possível que existam processos de licitação irregulares, o Governo demonstra que descumpriu o sétimo princípio do CBTS para o turismo sustentável, o que estabelece a necessidade de planejamento e gestão responsáveis. Para cumprir este princípio, é necessário que a atividade turística seja desenvolvida seguindo procedimentos éticos de negócio visando engajar responsabilidade social, econômica e ambiental, o que não aconteceu nos processos de licitação do Pólo.

Com tudo o que foi exposto nos resultados, conclui-se que as ações propostas para o Pólo Turístico Cabo Branco, da maneira como são apresentadas atualmente, não seriam capazes de estabelecer planejamento e gestão do turismo responsáveis (princípio 7 do turismo sustentável estabelecido pelo CBTS). As ações propostas não engajam responsabilidade social, econômica e ambiental dos integrantes da atividade. A comunidade local não foi consultada nas fases do planejamento, o processo de tomada de decisão foi feito de cima para baixo. O estudo do impacto ambiental, por exemplo, não foi submetido à audiência pública.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Complexo Turístico Costa do Sol repete formas indevidas de apropriação de território, com uso do ambiente desvinculado de um plano de gestão ambiental sustentável, tendo sido responsável pelo desmate da vegetação nativa (entre outros crimes ambientais) em um pólo turístico que nunca chegou a ser implantado. Além de não ter contribuído para a qualidade de vida da população, o pólo ainda é responsável por despesas econômicas expressivas no período de instalação de infra-estrutura.

Os impactos ambientais graves gerados a partir das políticas públicas analisadas neste trabalho, bem como a não-inclusão da população no processo de tomada de decisão comprovam a imposição de um modelo econômico padrão de turismo de massa que tem se demonstrado incapaz de proporcionar o desenvolvimento sustentável.

Ao estabelecer paralelos entre as principais ações propostas para o Pólo e os indicadores do turismo sustentável estabelecidos pelo CBTS, percebe-se que muitas vezes não são atendidas as exigências para que o projeto em questão possa ser considerado sustentável.

REFERÊNCIAS

- BNB. **Avaliação do Prodetur I/PB**. Fortaleza: Banco do Nordeste, 2005.
- BRASIL. **Lei N° 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o SNUC e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/port/sbf/dap/doc/snuc.pdf> >. Acesso em: 23 jul. 2007.
- BRASIL. **Resolução CONAMA N° 001 de 23 de janeiro de 1986**. Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: < <http://www.cprh.pe.gov.br/ctudo-secoes-sub.asp?idsecao=117&idlegislacao=53> >. Acesso em: 17 mar. 2008.
- CORIOLOANO, L. N. M. T. **O turismo nos discursos, nas políticas e no combate à pobreza**. São Paulo: Annablume, 2006.
- CRUZ, R. C. **Política de turismo e território**. São Paulo: Contexto, 2000.
- ENDRES, A. V. **O planejamento como instrumento de condução política do Estado: do centralizado ao participativo e seus reflexos no planejamento turístico na Paraíba**. In: I Simpósio Nordestino de Turismo Sertanejo: O Turismo social e alternativas para o desenvolvimento do semi-árido, 2001, João Pessoa. I Simpósio de Turismo Sertanejo, 2001. v. I, p. 21-21.
- FARIAS, V. **Cássio busca investidores para Pólo do Cabo Branco**. O Norte, Política, 02 ago. 2003.
- INSTITUTO DE HOSPITALIDADE. **Certificação em turismo sustentável: Norma Nacional para Meios de Hospedagem – Requisitos para a sustentabilidade – NIH-54**. São Paulo: Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, 2005.

JOÃO PESSOA. **Plano Diretor da Cidade de João Pessoa**. Secretaria do Planejamento, 1994.

MOURA, A. K. C.; GARCIA, L. G. **O discurso do turismo sustentável no contexto do Pólo Turístico Cabo Branco, João Pessoa, PB**. In: VII Encontro da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica, 2007, Fortaleza - CE. Anais do VII Encontro da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica, 2007.

NEVES, A. Condetur faz 2ª reunião do ano. **Governo da Paraíba Notícias**, 2003. Disponível em: < http://setde.pb.gov.br/noticia%20029_07.shtml >. Acesso em: 17 mai. 2007.

OMT. **Tourism Highlights: 2006 edition**. Madri: UNWTO, 2006.

PARAÍBA busca investidores árabes para complexo hoteleiro. **Governo da Paraíba Notícias**, 19 de novembro de 2003. Disponível em: < http://www.paraiba.pb.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=13078&Itemid=2 >. Acesso em: 01 out. 2007.

PEDROSA, I. L. **A gestão ambiental e o Pólo Turístico Cabo Branco: Uma abordagem sobre desenvolvimento e meio ambiente**. 1999. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 1999.

RODRIGUES, A. B. **Turismo e espaço: rumo a um conhecimento transdisciplinar**. São Paulo: Hucitec, 1999.

SALVATI, S. S. A certificação e as dimensões da sustentabilidade e da qualidade dos produtos e serviços em ecoturismo. In.: NEIMAN, Z., MENDONÇA, R. (Orgs.). **Ecoturismo no Brasil**. Barueri: Manole, 2005.

YÁZIGI, E.; CARLOS, A. F. A.; CRUZ, R. C.. **Turismo: espaço, paisagem e cultura**. São Paulo: Hucitec, 1999.

Recebido em 29/10/2008.

Aprovado em 29/04/2009.